

EDITAL Nº 01/2025-PREP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA – 1º semestre/2025, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS PESQUEIROS E ENGENHARIA DE PESCA - NÍVEL DOUTORADO (**reserva de vaga**).

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca – PREP, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a concessão de bolsas demanda social capes - período de março/2025 a fevereiro/2026;

Considerando o Parecer 042/2017-PREP, que aprova as normas que definem critérios para distribuição de bolsas aos discentes do Programa;

Considerando Instrução de Serviço nº 004/2023-PRPPG, que Instrui sobre acúmulo de bolsas/vínculo empregatício,

TORNA PÚBLICO:

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. De **10 a 20 de fevereiro de 2025** estarão abertas as **INSCRIÇÕES** para o processo de seleção 1º/2025, referente a vaga(s) para bolsista(s) nível DOUTORADO, do Programa de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca, da Unioeste/*Campus* de Toledo (reserva de vaga);

1.2. As inscrições devem ser feitas até o dia **20 de fevereiro de 2025, pelo e-mail: toledo.ppgrecursospesqueiros@unioeste.br**, mediante apresentação dos seguintes documentos:

1.2.1 – Cópia do Currículo Lattes documentado, com os documentos comprobatórios de publicações conforme o anexo I deste edital, **dos últimos anos: 2020-2024**;

1.3. Poderão se inscrever os doutorandos regulares do PREP, que atendem as normas da CAPES e UNIOESTE para concessão das bolsas, que **não completaram 36 meses de matrícula no curso e não recebem bolsa de qualquer órgão de fomento**;

1.4. Não poderá receber bolsa de doutorado, os discentes que já recebem bolsa estadual, nacional ou internacional, financiadas por outros órgãos de fomento;

1.3.1 As bolsas serão priorizadas a discentes sem vínculo empregatício, com dedicação exclusiva ao Programa;

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. A seleção será realizada, mediante análise do Currículo Lattes e dos documentos comprobatórios pela Comissão de Bolsas do PREP;

2.2. Os critérios para a concessão das bolsas são os que constam no anexo I deste Edital, bem como, os estabelecidos no Regulamento para Distribuição de Bolsas do PREP e demais normas da Unioeste e Capes;

2.2.1. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

§ 1º. Maior tempo de matrícula no curso;

§ 2º. Permanecendo o empate, maior número de créditos cursados no curso;

§ 3º. Persistindo o empate, maior número de créditos cursados no Programa.

2.3. A divulgação do resultado até **o dia 26 de fevereiro de 2025**, por intermédio de edital e disponibilizado no site <http://www.unioeste.br/pos/recursospesqueiros>;

2.4. A concessão seguirá a ordem de classificação e será efetivada conforme a disponibilidade das bolsas: estabelecido na concessão 03/2025 a 02/2026 CAPES;

2.5. Os discentes de doutorado que cumprirem o mínimo exigido pelo Regulamento do Programa, terão direito a bolsa por 36 meses contados da data da matrícula. Aos que publicarem no período de até 36 meses da data de matrícula (02) artigos extratos *Qualis A*, permanecerão com a bolsa por até 42 meses (contados a partir da matrícula);

2.6. A não conclusão do doutorado acarretará ao ex-bolsista a obrigação de restituir os valores despendidos com o benefício, conforme Portaria nº 227/2017-CAPES ou outra que venha a substituí-la;

Parágrafo único. A concessão da bolsa pode ser cancelada a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra com as atividades de pesquisa, de acordo com os pareceres do orientador e da Comissão de bolsa, ou não participe de atividades científicas;

2.8. A presente seleção terá validade até o ingresso de novos alunos doutorandos do PREP;

3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou a reclamação de qualquer natureza.

PUBLIQUE-SE.

Toledo-PR, 06 de fevereiro de 2025.



Aldi Feiden

Coordenador do Curso de Pós-Graduação
em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca
Portaria nº 0523/2023-GRE

nexo I - Critérios para classificação dos candidatos inscritos para concorrerem às bolsas DOUTORADO do PREP – Edital 01/2025-PREP

Nome Completo do Candidato: _____

1) Atualmente ocupa alguma atividade remunerada () sim () não

1.1. Atualmente recebe algum tipo de bolsa de qualquer natureza () sim () não

1.2. Sem sim, qual o tipo de bolsa e órgão que a financia?

1.3. Caso seja contemplado com bolsa, há possibilidade de renunciar ao trabalho (e/ou outra bolsa) e dedicar-se integralmente as atividades da pós-graduação () sim () não

2) Nota derivada do currículo (NC):

1.1. Pontuação derivada de produção científica com comprovação no CV Lattes: 50% da Nota Final.

1.1.1 Candidato com maior nota de currículo, equivale a 100% da nota;

1.1.2 Demais candidatos terão notas proporcionais ao primeiro colocado (em %);

3) Nota derivada da fruição de bolsas (NB):

2.1. Pontuação derivada de fruição ou não de bolsas de fomento oficial: 50% da Nota Final.

2.1.1. Discentes que não foram contemplados com bolsa de fomento desde a matrícula no Doutorado no PREP: 100% da nota;

2.1.2. Discentes que foram contemplados com bolsa de fomento desde a matrícula no Doutorado no PREP: 50% da nota;

NF = (NC + NB)/2, onde:

NF: Nota final

NC: Nota derivada do Currículo

NB: Nota derivada da fruição de bolsa no doutorado.

Publicações dos últimos anos: 2020 - 2024

Atividades/Publicações (Considerar as classificações Qualis CAPES 2017-2020 – link para consulta: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.xhtml)	Peso	Total	Peso Total
Artigo publicado em revistas com Qualis Capes A1	50		
Artigo publicado em revistas com Qualis Capes A2	45		
Artigo publicado em revistas com Qualis Capes A3	40		
Artigo publicado em revistas com Qualis Capes A4	35		
Artigo publicado em revistas com Qualis Capes B1	25		
Artigo publicado em revistas com Qualis Capes B2	20		
Artigo publicado em revistas com Qualis Capes B3	15		
Artigo publicado em revistas com Qualis Capes B4	10		
Pontuação Total			

Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

§ 1º. Maior tempo de matrícula no curso de Doutorado;

§ 2º. Permanecendo o empate, maior número de créditos cursados no curso de Doutorado;



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Programa de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca - PREP

Rua Guaira, 3141 – Bloco B3 - Jardim La Salle - CEP 85903-220 - Toledo - PR. Fone: (0**45) 3379-7077

E-mail: toledo.ppgrecursospesqueiros@unioeste.br <http://www.unioeste.br/pos>



§ 3º. Persistindo o empate, será considerado os números de créditos cursados no Programa/PREP.

Obs: Declaro estar ciente de que a incorreção dos dados apresentados levará à desclassificação da seleção à bolsa.

Assinatura do Candidato: _____

Toledo, ____ de ____ de 2025.